



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PORTARIA Nº 123/2025

Súmula: Fixa recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 18, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO;

Considerando, que o período Legislativo Ordinário se encerrou no dia 15 de dezembro (art. 11, da Lei Orgânica Municipal), ficando suspensas as atividades legislativas ordinárias;

Considerando, que em caso de urgência e interesse público relevante pode a Câmara Municipal ser convocada extraordinariamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sendo ponto facultativo a partir do dia 22 de dezembro de 2025 até o dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º O expediente normal retornará dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º O recesso administrativo será suspenso automaticamente, em caso de convocação de sessão extraordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 19 de dezembro de 2025.


LUIZ DE MOURA
Presidente